

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, através do Núcleo de Demandas Judiciais, solicita a competente autorização para a contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares e enterais em conformidade com as características descritas neste Termo de Referência, destinadas ao atendimento de pacientes assistidos por esta Secretaria de Saúde, por um período de 12(doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

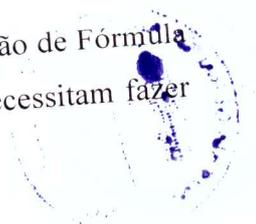
Atender as necessidades de fornecimento de Fórmula Alimentar e Enteral, aos pacientes, portadores de intolerância alimentar ou desnutrição conforme laudos médicos em anexo, razão de recomendações do Ministério Público e liminares favoráveis a dispensação.

A aquisição de Fórmula Alimentar e Enteral será realizada através do Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto pelo art. 15, II, § 1º à 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda pelo Decreto Municipal de Ananindeua/PA nº 11.698/09, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração como desburocratização das aquisições, redução da aquisição, redução de volume de estoque, redução da quantidade de licitações além de propiciar um maior número de ofertantes, garantindo uma maior eficiência e economicidade.

A solicitação do quantitativo está estimado para o período de 12 (doze) meses, para que não haja interrupção no fornecimento das solicitações recebidas por demandas emergenciais.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa na aquisição de Fórmula Especial para atendimento a pacientes advindos de Decisões Judiciais que necessitam fazer uso desses produtos.



4. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório observando os dispositivos legais vigentes.

5. VIGÊNCIA

O prazo e a vigência do contrato serão de 12 (doze), meses, a contar da data da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado conforme especificações legislativas.

6. MODELO E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

O objeto de licitação nas quantidades e especificações será descrito abaixo de acordo com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

NEOCATE ADVANCE

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
120	1.440 unidades

NEOCATE LCP

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
117 unidades	1.404 unidades

PREGOMIN PEPTI

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
150 unidades	1.800 unidades

NUTREN JR.

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
20 unidades	240 unidades

FORTINI

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
50 unidades	600 unidades

MILNUTRI

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
70 unidades	840 unidades

APTAMIL SOJA

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
20 unidades	240 unidades

NAN SOJA

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
20 unidades	240 unidades

APTAMIL SEM LACTOSE

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
20 unidades	240 unidades

APTAMIL PEPTI

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
40 unidades	480 unidades

SUPRA SOY SEM LACTOSE

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
50 unidades	600 unidades

ENSURE

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
40 unidades	480 unidades

PEDIASURE

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
60 unidades	720 unidades

NUTREN ACTIVE

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
20 unidades	240 unidades



ISOUSORCE SOYA

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
320 unidades	3.840 unidades

ISOUSORCE SOYA 1.5

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
200 unidades	2.400 unidades

ISOUSORCE FIBER

Quantidade Mensal	Quantidade Anual
120 unidades	1.440 unidades

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para entrega é em até 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo e/ou recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado conforme legislativa atinente.

Os produtos adquiridos deverão ser entregues em sua totalidade, ou conforme solicitação do fiscal do contrato. As fórmulas alimentares deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua- SESAU, endereçada à BR - 316 Km 8, Rua Luiz Cavalcante nº41- Coqueiro, Ananindeua, Pará, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Caso o dia de entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei n.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste termo.

O artigo ofertado na proposta de preços deverá ter especificações claras, completa e detalhadas, considerando-se dentre outras informações, público-alvo, tamanho, fabricante, origem.

Será verificada a equivalência dos produtos entregues, com as especificações contidas no Edital de Licitação, sendo confrontadas com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito produtos divergentes quanto a marca, modelo ou especificações diversas da informada na proposta de preços da empresa vencedora.

Na eventualidade de se verificar danos nas embalagens, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização do produto por seus usuários, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamento em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido de 15 (quinze) dias.

A empresa contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos pecos contratados ou pagamento adicional referente a frete.

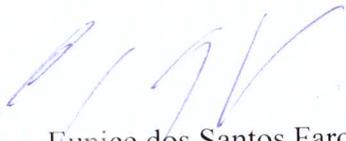
10. VALIDADE

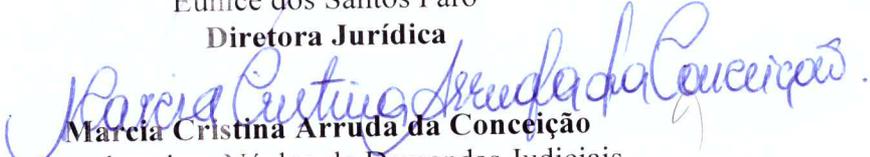
O prazo de validade das fórmulas, deverá estar visível na embalagem, impresso de forma clara e não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega, ou no mínimo 70% do prazo máximo para aqueles que a validade seja inferior a 01(um) ano.

11. FISCAL

Para acompanhamento da prestação do serviço contratado pela empresa vencedora do processo licitatório será designado um servidor a fim de regularizar a qualidade dos materiais entregues.

Ananindeua, 06 de Março de 2018.


Eunice dos Santos Faro
Diretora Jurídica


Marcia Cristina Arruda da Conceição
Coordenadora Núcleo de Demandas Judiciais